



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

EDITAL

Local:	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br
Período:	A partir da Publicação e ficará permanentemente aberto até 20/08/2025
Horário:	Até as 17:00 do dia 27/08/2025.
Recebimento da documentação:	A partir de 28/08/2024

1 - PREÂMBULO

O Município de Araçuaí-MG, inscrito no CNPJ sob o nº.17.963.083/0001-17, através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº. 283/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **12 meses**, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024. OBJETO** credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de padaria e lanchonete em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais de Araçuaí/MG.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de padaria e lanchonete em



atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais de Araçuaí/MG, conforme anexo.

2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feita pelo licitante no departamento de materiais e patrimônio, situado na Praça Rui Barbosa, nº. 26, Bairro Centro, Araçuaí/MG, no horário de **14:00 às 17:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: licitacao@aracuai.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br - licitações.

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento eletrônico tem a finalidade o credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de padaria e lanchonete em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais de Araçuaí/MG. A contratação é garantir o abastecimento regular, de qualidade e legalmente conforme, de produtos de padaria para atender às necessidades das secretarias municipais, assegurando eficiência operacional e economia de recursos públicos.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - O CREDENCIADO deverá realizar fornecimento de produtos de padaria e lanchonete em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais de Araçuaí/MG, respeitando os critérios e diretrizes estipulados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, anexos a este edital.

4.1.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência do contrato/ Termo de Credenciamento.

4.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada dentro do prazo de até 03 (três) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, conforme demanda da secretaria requisitante.



4.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo.

4.4. O fornecimento do objeto deste Edital será de acordo com as necessidades, conforme o planejamento de cada Secretaria.

4.5. - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada após a assinatura do Contrato.

4.6. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade do material/produto com sua exata especificação constante deste Edital. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.

b) Definitivamente, após a comprovação de qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

4.6.1. Município de Araçuaí rejeitará o fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.

4.6.2 As rejeições de material que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados neste Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.

4.6.2.1 Verificando-se a rejeição de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.

4.6.3. Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.



4.6.3.1 O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de garantia que comprometam a integridade do produto.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado conforme a entrega for realizada e aceita pelo órgão responsável, dentro de até 30 (trinta) dias consecutivos.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.2.1 - O credenciado encaminhará ao Município de Araçuaí/MG até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.3 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês subsequente à apresentação.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 – Poderão participar presente credenciamento eletrônico pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, como MEI, ME ou EPP, sediados no âmbito local e regional.

6.1.1. Serão consideradas sediadas local ou regionalmente as microempresas e empresas de pequeno porte que possuam sede no município de Araçuaí ou em



Município localizado em um raio de até 120 km (cento e vinte quilômetros) percorridos, a partir da sede do Município de Araçuaí, atendendo ao disposto no Art. 9º § 1º Lei Municipal Nº 668 de 07 de março de 2024.

6.1.2. SALVO o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediadas local e regional e que cumpram as exigências editalícias, o objeto será de ampla concorrência, Lei Municipal nº518 de 22 de dezembro de 2022.

6.2. Todos os participantes não devem ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e devem satisfazer as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Município de Araçuaí/MG.

6.3. - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviço, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município de Araçuaí/MG.

6.4. - Para pessoas jurídicas, é vedada a participação na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município de Araçuaí/MG.

6.5. Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, na opção: Adesão - Adesão fornecedor. Uma vez cadastrada a senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital, enviar a documentação necessária, informar as apresentações artísticas às quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitardigital.

6.6 – DA HABILITAÇÃO

I - Das exigências Pessoa Jurídica:



- A. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- D. Decreto de autorização, para empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- E. Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- F. Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- G. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- I. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- J. Atestados de qualificação técnica, expedidos por entidades de direito público ou privado, comprovando experiência compatível com o objeto da licitação
- K. Alvará Sanitário ou Certificado, Declaração ou qualquer documento oficial, emitido por órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade na data da licitação;

6.6.1 - Atestados operacionais emitidos após a vigência da Lei Nacional Nº 14.133/2021 (01/01/2024) deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3º.

6.6.2 -Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.



6.6.2.1. - Documentos complementares, como a Proposta de Credenciamento (ANEXO II), Modelo de Procuração (ANEXO III), podem ser preenchidos e assinados eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, ou impressos, assinados fisicamente, digitalizados em PDF e anexados na plataforma eletrônica.

6.6.3 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar qualquer um desses documentos, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição em qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista, a habilitação será condicionada à apresentação de nova documentação comprovando a regularidade em até 5 dias úteis, contados a partir da comunicação da pendência na plataforma eletrônica.

6.6.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, A PESSOA JURÍDICA, NO QUE COUBER, ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.



6.6.4.1. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.7. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como zero, conforme exemplo abaixo:

Item	Descrição	Unitário	Total	Quantidade	Qtde. Disponível
Oftalmologia					
1	Consultas de Oftalmologia	60,00	0,00	- Consultas	-
Totais			0,00	0,00	0,00

6.7.1. No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos procedimentos, sendo que a distribuição será realizada conforme a demanda do Município forem surgindo.

6.8. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aceitação dos Termos do Edital e Anexos

7.1.1. Os proponentes, ao efetivarem o credenciamento, concordam automaticamente com todos os termos do Edital, seus anexos, e as especificações detalhadas no Termo de Referência e no ETP.

7.2 - Efetivação da Contratação

7.2.1. A contratação se efetivará apenas após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento, alinhados às diretrizes definidas pelo Termo de Referência e o ETP.

7.3 - Critérios de Habilitação



7.3.1. Será considerada habilitada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.6. do presente edital, respeitando as exigências e orientações do Termo de Referência e do ETP.

7.4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.4.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, Inexigibilidade Credenciamento, em conformidade com a legislação vigente.

7.4.2. Será adotado o critério de rotatividade entre os credenciados observando:

7.4.3. Procedimento de Credenciamento e Seleção para o fornecimento

7.4.4. **Procedimento de Credenciamento:** Os fornecedores serão credenciados e registrados, seguindo a ordem de credenciamento. Este processo permanecerá aberto de forma contínua para novas inscrições, permitindo a inclusão constante de novos credenciados.

7.4.5. **Critério de Sorteio e Rodízio:** A seleção dos prestadores de serviço será realizada por meio de sorteio, assegurando oportunidades iguais a todos.

7.4.6. **Transparência no Processo de Seleção:** O sorteio será conduzido de maneira transparente e pública, garantindo imparcialidade e equidade no processo de seleção.

Este método visa promover a diversidade nas oportunidades de fornecimento para todos os credenciados.

7.4.7. **Documentação e Conformidade:** Todos os fornecedores selecionados deverão atender aos requisitos estabelecidos no processo de credenciamento e estar em conformidade com as normas e regulamentos definidos pela Prefeitura Municipal.

7.4.8. Estimativa Quantitativa

O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando o que a Prefeitura Municipal considera que poderá surgir de demanda real no período de **12 meses**, com flexibilidade para requisitar fornecimento em quantidade inferior ou superior ao estabelecido, conforme a demanda e orientações deste Termo de Referência e do ETP.



8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A submissão dos documentos necessários para a habilitação no processo de credenciamento deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica especificada no item '1' do edital, disponível no endereço www.licitardigital.com.br. O processo de credenciamento estará permanentemente aberto, permitindo que os interessados enviem a documentação requerida a qualquer momento dentro do período de 12 meses a contar da data de divulgação do edital.

8.2 – O Município de Araçuaí/MG convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

8.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

8.3.1 - **Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

8.3.2 - **Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço da Prefeitura Municipal de Araçuaí, localizado a Praça Rui Barbosa nº26, centro, em Araçuaí- MG, CEP:39.600-000;**

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no Diário Oficial do Município - saguão da sede da Prefeitura Municipal de



Araçuaí/MG, no site aracuai.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e/ou publicação no diário local.

8.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Contratante.

9 - DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será até 12 meses.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente chamada pública para credenciamento, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

001001.0206255012.010. 33903000000 fonte 1500 ficha 057
001001.2413155012.018. 33903000000 fonte 1501 ficha 127
002001.0412255022.020. 33903000000 fonte 1500 ficha 150
003001.0412255032.033. 33903000000 fonte 1500 ficha 222
004001.1212255042.040. 33903000000 fonte 1500 ficha 270
005001.1012255052.054. 33903000000 fonte 1500 ficha 375
006001.0812255062.077. 33903000000 fonte 1500 ficha 607
007001.2012255102.099. 33903000000 fonte 1500 ficha 819
008001.1512255112.109. 33903000000 fonte 1500 ficha 951
009001.1812255122.119. 33903000000 fonte 1500 ficha 1030

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**Anexo VII**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes,



sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2 - O prazo de vigência do credenciamento será até 12 meses.

12 - DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 – A contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de padaria e lanchonete em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais de Araçuaí/MG, serão acompanhados pelo fiscal do contrato Sr. Adilson Vieira de Araujo, que designará, ainda, os locais, dias e horários de entrega, conforme especificado no Termo de Referência e ETP.

13 - DOS RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

O levantamento de mercado e o preço unitário e total considerados como estimativa foram determinados com base da média aritmética simples dos preços praticados no mercado obtidos através de pesquisas realizadas através de consultas a empresas. Estes valores refletem a real capacidade financeira do Município, bem como o compromisso em oferecer uma remuneração justa e adequada, conforme os padrões de qualidade e a complexidade dos fornecimentos especificados no Termo de Referência e no ETP. A estrutura de preços foi estabelecida para garantir que os produtos sejam acessíveis à comunidade.

15 - DOS ANEXOS

15.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:



- a) ANEXO I - Termo de Referência - Especificação e Valor Do Serviço.
- b) ANEXO II - Proposta de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo De Procuração
- d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO REPRESENTANTE EXCLUSIVO
- e) ANEXO V - Termo de Credenciamento/Minuta de Contrato.

Araçuaí/MG, 27 de agosto de 2024

Lorena Luiz Moura
Agente de Contratação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ/MG.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de padaria e lanchonete em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais de Araçuaí/MG.

1.2. Especificação dos itens: As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Produtos de Padaria					
Item	Quant	Unid.	Descrição	P. Unit.	P.Total
01	KG	800	Biscoito de polvilho com sal.	R\$ 38,00	R\$30.400,00
02	KG	600	Bolo com aproximadamente 300g, sabores variados.	R\$ 23,00	R\$13.800,00
03	KG	600	Coxinha de frango, (tamanho festa).	R\$ 43,33	R\$25.998,00
04	KG	600	Empadinha de frango, (tamanho festa).	R\$ 44,00	R\$26.400,00
05	KG	500	Enroladinho de presunto, queijo ou salsicha, (tamanho festa).	R\$ 42,66	R\$21.330,00
06	KG	400	Pastel assado com recheio de frango e carne, (tamanho festa).	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00
07	KG	400	Pastel Pipocado com recheio de carne (tamanho festa).	R\$ 62,50	R\$ 25.000,00
08	KG	600	Pastel português com recheio de carne, frango e queijo com presunto. (tamanho festa).	R\$ 43,33	R\$ 25.998,00



09	KG	400	Quibe (tamanho festa).	R\$ 43,33	R\$ 17.332,00
10	KG	300	Rocambole doce (tamanho festa).	R\$ 39,66	R\$ 11.898,00
11	KG	1.200	Sanduíche (pão francês com manteiga, uma fatia de mussarela e uma fatia de mortadela).	R\$ 37,12	R\$ 44.544,00
12	KG	4.200	Pão de leite, unidade 50g. Contendo, farinha de trigo, sal, açúcar, margarina, fermento fresco biológico, melhorador de farinha (aditivo), água ou leite, ovo.	R\$ 16,62	R\$ 69.804,00
13	KG	5.000	Pão Francês, unidades de 50g. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8 de sal, 0,4 de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento fresco biológico, 0,4 de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 06 horas, embalagem apropriada.	R\$ 16,16	R\$ 80.800,00
14	KG	2.000	Pão de queijo, tipo Minas (tamanho festa).	R\$ 38,00	R\$ 76.0000,00
VALOR TOTAL				R\$ 486.904,00	

Produtos de Lanchonete					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	P. Unit.	P.Total
15	combo	1.000	Combo lanche + refrigerante/ suco 350 ml: X-Frango contendo: Pão, bife de frango, cheddar, ovo, bacon, presunto, queijo, salada + refrigerante lata 350ml ou suco natural 350 ml	R\$ 35,50	R\$ 35.500,00
16	combo	1.000	Combo lanche + refrigerante/ suco 350 ml: X-TUDO contendo: Pão, 2 bifes de hambúrguer, ovo, bacon, presunto, queijo, salada, milho, batata	R\$ 37,63	R\$ 37.630,00



			palha + refrigerante lata 350ml ou suco natural 350 ml		
17	combo	1.000	Combo lanche + refrigerante/ suco 350 ml: X-Bacon contendo: Pão, bife de hambúrguer, presunto, queijo, batata palha, bacon, salada + refrigerante lata 350ml ou suco natural 350 ml	R\$ 31,83	R\$ 31.830,00
18	combo	2.000	Combo lanche artesanal + refrigerante/ suco 350 ml: Pão, hambúrguer artesanal, queijo, bacon, molho de queijo, alface e tomate + refrigerante lata 350ml ou suco natural 350 ml	R\$ 34,95	R\$ 69.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 174.860,00	

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

3. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, em seu Art. 84.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento de produtos de padaria e lanchonete para as diversas secretarias municipais de Araçuaí/MG se fundamenta em diversos aspectos essenciais.

Primeiramente, a necessidade de garantir um abastecimento regular e adequado de alimentos para as secretarias municipais é crucial para manter as operações funcionando de maneira eficiente. A terceirização desse serviço para uma empresa especializada permite que as secretarias possam focar em suas atividades principais, enquanto a empresa contratada cuida da gestão da cadeia de suprimentos alimentares.



Além disso, empresas especializadas no fornecimento de produtos de padaria e lanchonete têm a expertise e os recursos necessários para oferecer uma variedade de produtos frescos e de qualidade, atendendo às demandas específicas de cada secretaria.

A contratação também visa assegurar a conformidade com todas as regulamentações legais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de alimentos, garantindo a segurança e a saúde dos consumidores.

Outro aspecto importante é a busca por eficiência operacional e economia de recursos públicos. A contratação de uma empresa para fornecer os produtos de padaria pode representar uma solução mais econômica do que a produção interna, possibilitando uma gestão mais eficaz dos recursos disponíveis.

Portanto, a contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento dos produtos de padaria e lanchonete para as secretarias municipais de Araçuaí/MG se justifica pela necessidade de garantir o abastecimento adequado, a qualidade dos produtos, a conformidade legal e sanitária, além da busca por eficiência e economia de recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consistente na contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de padaria e lanchonete em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais de Araçuaí/MG, contento todos os alimentos prontos para consumo, embalados individualmente, em condições higiênico-sanitárias adequadas, de fácil transporte e distribuição nos locais determinados por cada Secretaria solicitante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa deverá entregar o produto conforme descrição constante na Solicitação de Compra.

Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto a sua qualidade sanitária, embalagem e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde.



Os alimentos fornecidos deverão estar na validade para o seu consumo, à temperatura adequada, frescos e de acordo com a determinação da ANVISA e legislação vigente.

Os alimentos deverão ser transportados em condições que preservem tanto as características da embalagem, como também a qualidade quanto às características físico-químicas.

Os alimentos entregues pela empresa contratada devem ser elaborados com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano.

O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, sendo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O objeto deverá ser entregue no prazo de 3 dias.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência do contrato/ Termo de Credenciamento.

7.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada dentro do prazo de até 03 (três) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, conforme demanda da secretaria requisitante.

7.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo.

7.4. O fornecimento do objeto deste Edital será de acordo com as necessidades, conforme o planejamento de cada Secretaria.

7.5. - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada após a assinatura do Contrato.

7.6. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade do material/produto com sua exata especificação constante deste Edital. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.



b) Definitivamente, após a comprovação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.6.1. Município de Araçuaí rejeitará o fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.

7.6.2 As rejeições de material que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados neste Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.

7.6.2.1 Verificando-se a rejeição de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.

7.6.3. Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.

7.6.3.1 O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de garantia que comprometam a integridade do produto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.2.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos.



8.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega for realizada e aceita pelo órgão responsável, dentro de até 30 (trinta) dias consecutivos.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, Inexigibilidade Credenciamento, em conformidade com a legislação vigente.

10.2. Será adotado o critério de rotatividade entre os credenciados observando:

10.2.1. Procedimento de Credenciamento e Seleção para o fornecimento

10.2.2. **Procedimento de Credenciamento:** Os fornecedores serão credenciados e registrados, seguindo a ordem de credenciamento. Este processo permanecerá aberto de forma contínua para novas inscrições, permitindo a inclusão constante de novos credenciados.

10.2.3. **Critério de Sorteio e Rodízio:** A seleção dos prestadores de serviço será realizada por meio de sorteio, assegurando oportunidades iguais a todos.

10.2.4. **Transparência no Processo de Seleção:** O sorteio será conduzido de maneira transparente e pública, garantindo imparcialidade e equidade no processo de seleção. Este método visa promover a diversidade nas oportunidades de fornecimento para todos os credenciados.

10.2.5. **Documentação e Conformidade:** Todos os fornecedores selecionados deverão atender aos requisitos estabelecidos no processo de credenciamento e estar em conformidade com as normas e regulamentos definidos pela Prefeitura Municipal.

10.3. Estimativa Quantitativa

O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando o que a Prefeitura Municipal considera que poderá surgir de demanda real no período de agosto de 2024 a agosto de 2025, com flexibilidade para requisitar fornecimento em



quantidade inferior ou superior ao estabelecido, conforme a demanda e orientações deste Termo de Referência e do ETP. _

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a contratação será definido com base nas demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Administração, considerando um preço fixo e irrevogável, em conformidade com o preço de mercado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

001001.0206255012.010.33903000000 fonte 1500 ficha 057
001001.2413155012.018.33903000000 fonte 1501 ficha 127
002001.0412255022.020.33903000000 fonte 1500 ficha 150
003001.0412255032.033.33903000000 fonte 1500 ficha 222
004001.1212255042.040.33903000000 fonte 1500 ficha 270
005001.1012255052.054.33903000000 fonte 1500 ficha 375
006001.0812255062.077.33903000000 fonte 1500 ficha 607
007001.2012255102.099.33903000000 fonte 1500 ficha 819
008001.1512255112.109.33903000000 fonte 1500 ficha 951
009001.1812255122.119.33903000000 fonte 1500 ficha 1030

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

13.2. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da necessária, boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

13.4. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

13.5. Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para o fornecimento, devendo atender as Ordens de fornecimento;



13.6. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo Município de Araçuaí/MG, através de guias de autorização, assinadas pela Secretária Municipal de Administração ou responsável e anexo o encaminhamento;

13.7. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

13.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

13.9. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do fornecimento, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;

13.10. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

13.13. Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE.

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do objeto licitado;

14.2 - Fiscalizar a execução dos fornecimentos contratados;

14.3 - Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de fornecimento, indicando as divergências encontradas;

14.4 - Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos fornecimentos.

Barbara Nery Castro

Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

Proposta de Credenciamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

EMPRESA:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

Ao Agente de contratação

Referente ao Edital de Credenciamento N.º 004/2024

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de fornecimento, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando o fornecimento para os seguintes itens:

PRODUTOS DE PADARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	(especificar)	(especificar quantidade)	unid	R\$	R\$



02	(especificar)	(especificar quantidade)	unid	R\$	R\$
----	---------------	-----------------------------	------	-----	-----

PRODUTOS DE LANCHONETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	(especificar)	(especificar quantidade)	unid	R\$	R\$
02	(especificar)	(especificar quantidade)	unid	R\$	R\$

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR/INCLUIR NA PROPOSTA APENAS OS ITENS DE INTERESSE

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pelo Município de Araçuaí/MG e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada

Local e data

Assinatura do responsável Assinatura do licitante



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede *(inserir o endereço completo da empresa)* inscrita no CNPJ/ MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao _____, no CREDENCIAMENTO nº _____ está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., de de 2024.

Assinatura (representante legal da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

Declaramos que (NOME DA PESSOA ou EMPRESA), portador do RG nº (NÚMERO DO RG), inscrito no CPF/MF sob nº (NÚMERO DO CPF/MF ou CNPJ/MF), é representante da empresa (NOME CNPJ), composto pelos integrantes abaixo qualificados (se for o caso), sendo que o mesmo poderá, para tanto, proceder a assinatura de todos os documentos, assim como receber, dar quitação, responsabilizar-se pela documentação solicitada para tal fim, enfim, praticar todos os atos necessários, tratando diretamente com a Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, em assuntos referentes ao Credenciamento nº 004/2024.

(Local e Data)

Assinatura: _____

(NOME DO REPRESENTANTE ou EMPRESA)



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **Município de Araçuaí/MG**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Praça Rui Barbosa nº 26, Centro, Araçuaí/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela Secretária de Administração Srª. Barbara Nery Castro, portadora do CPF nº078.509.366-47, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., situado à Rua:: B:.....na cidade de/MG - CEP:-....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por, portador do CPF nº., têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. _____ - Credenciamento nº. _____, Processo Licitatório nº. _____**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de padaria e lanchonete em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais de Araçuaí/MG**, conforme proposta de credenciamento em anexo, conforme detalhado nos anexos do processo de credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1. O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório nº. 066/2024 - Credenciamento nº. 004/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2024**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - O pagamento será efetuado conforme a entrega for realizada e aceita pelo órgão responsável, dentro de até 30 (trinta) dias consecutivos.

3.2. - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária

3.3. O CONTRATADO deverá encaminhar ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos fornecimentos e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

a) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO

4.1 As especificações do fornecimento a serem executados pelos credenciados estão definidos no Termo de Referência, anexo I do edital que precede a presente contratação.

4.2 Os fornecimentos a serem executados em observância ao anexo I e serão acompanhados pelo fiscal o Sr. Adilson Vieira de Araujo;

4.3 O Município de Araçuaí/MG, se reserva ao direito de inspecionar a execução do objeto, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus fornecimentos e por razões de interesse público;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



5.1 Os contratos terão validade até 20/08/2025, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de apresentações, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1.- O valor da contratação é constante na tabela abaixo onde foram considerados os custos associados ao fornecimento dos produtos, com a inclusão de custos operacionais e outros gastos relacionados aos produtos:

PRODUTOS DE PADARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	(especificar)	(especificar quantidade)	unid	R\$	R\$
02	(especificar)	(especificar quantidade)	unid	R\$	R\$

PRODUTOS DE LANCHONETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	(especificar)	(especificar quantidade)	unid	R\$	R\$



	(especificar)	(especificar quantidade)	unid	R\$	R\$
02					

6.2 – Os fornecimentos especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado e deverá observar o disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do objeto licitado;

7.2. Fiscalizar a execução dos fornecimentos contratados;

7.3. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de fornecimento, indicando as divergências encontradas;

7.4. Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos fornecimentos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital:

8.1. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

8.2. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da necessária, boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.4. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

8.5. Cumprir rigorosamente os horários e dias aprezados para o fornecimento, devendo atender as Ordens de fornecimento;

8.6. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo Município de Araçuaí/MG, através de guias de autorização, assinadas pela Secretária Municipal de Administração ou responsável e anexo o encaminhamento;



- 8.7. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- 8.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- 8.9. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do fornecimento, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;
- 8.10. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
- 8.13. Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE.
- 8.14. As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital e anexos.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

9.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da **Dotação Orçamentária**:



001001.0206255012.010. 33903000000 - Fonte 1500 - Ficha 057
001001.2413155012.018. 33903000000 - Fonte 1501 - Ficha 127
002001.0412255022.020. 33903000000 - Fonte 1500 - Ficha 150
003001.0412255032.033. 33903000000 - Fonte 1500 - Ficha 222
004001.1212255042.040. 33903000000 - Fonte 1500 - Ficha 270
005001.1012255052.054. 33903000000 - Fonte 1500 - Ficha 375
006001.0812255062.077. 33903000000 - Fonte 1500 - Ficha 607
007001.2012255102.099. 33903000000 - Fonte 1500 - Ficha 819
008001.1512255112.109. 33903000000 - Fonte 1500 - Ficha 951
009001.1812255122.119. 33903000000 - Fonte 1500 - Ficha 1030

Exercício de 2024 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante ao fornecimento do objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 O valor contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

14.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

14.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

16.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araçuaí/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, a proposta de credenciamento, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.



18.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

_____, _____ de _____ de 2024.

..... - CPF nº.

CONTRATANTE

.....

..... - CPF nº.

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº. _____ CPF nº. _____